



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

**DECRETO Nº. 003/2023**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

**CONSIDERANDO** as festividades atinentes ao Carnaval;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante este período;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Poder Executivo de n. 14.02.002/2023, de 14 de fevereiro de 2023 que alterou o inciso I, do Art. 1º do Decreto Municipal n. 19.01.001/2023 e a necessidade de alinhar a execução dos serviços dos Poderes do Município de Barbalha sem prejuízos à população;

**CONSIDERANDO** ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro** do corrente ano, segunda-feira e terça-feira de carnaval, e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

**Art. 2º.** Ficam todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 17 de fevereiro de 2023.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Presidente da Câmara Municipal